

PROCESSO N. : 2019004288
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Veta parcialmente o autógrafo de lei n. 142, de 25 de junho de 2019.



VOTO EM SEPARADO

Cuida-se de processo, que contém o Ofício n. 445, de 22 de julho de 2019, proveniente da Governadoria do Estado, por meio do qual o Governador comunica a esta Casa Legislativa o **veto integral** ao autógrafo de lei n. 142, de 25 de junho de 2019, que transforma unidade de ensino em Colégio Militar no Município de Campo Alegre, com fundamento no § 1º o art. 23 da Constituição do Estado.

De iniciativa parlamentar, a proposição que resultou no autógrafo de lei vetado versava sobre a transformação de unidade de ensino em Colégio Militar no Município de Campo Alegre.

O veto foi oposto sob o fundamento de que a iniciativa parlamentar visando transformar unidade de ensino em Colégio Militar, impõe gastos aos cofres públicos estaduais, o que defende que seria vedado pela Constituição Estadual (inciso I do art. 21). Além do mais alega que o Comando de Ensino não possui subsídios para implantação de unidade de ensino em Colégio Militar, no Município de Campo Alegre.

Em tramitação perante esta Comissão, a proposição foi relatada pela manutenção do veto, motivo pelo qual solicitei vista dos autos.

Entendo que o veto deve ser rejeitado pelos seguintes fundamentos.



A criação de colégio militar tem sua eficácia e credibilidade atestadas pela comunidade, que ressalta, inclusive, os ensinamentos de cidadania que são ministrados, com destaque para o respeito ao cidadão.

Por tais razões, com vistas à ampliação desse padrão de qualidade, é que foi aprovada por esta Casa Legislativa a proposição em análise prevendo a criação de colégio militar para atender também à população do Município de Campo Alegre.

Considerando, portanto, que essa transformação da unidade de ensino deve-se, sobretudo, aos bons resultados apresentados pelos colégios militares, que proporcionam rigoroso padrão de qualidade, tendo alcançado primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Goiás e destaque no ENEM, outras unidades de ensino no Estado merecem ser alçadas também à condição de colégio militar.

Isto posto, somos pela **rejeição do veto**.

É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Agosto de 2019.



LÉDA BORGES

DEPUTADA ESTADUAL